

## **LEI Nº. 1.419/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.277/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA “PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ - PPR/PMT”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. - O artigo 9º da Lei Municipal n.º 1.277/2017, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 9º. - Do saldo financeiro obtido pela aplicação do artigo anterior, 100% (cem por cento) do seu montante será redistribuído aos servidores constantes nos incisos I, II, III, IV, V, do §1º do artigo 6.º desta Lei, somente aos beneficiários do PPR-PMT, cujo critério de redistribuição será pela assiduidade ao serviço público, conforme tabela abaixo:*

| <b>ASSIDUIDADE – PPR-PMT</b> |   |
|------------------------------|---|
| <b>ASSIDUIDADE</b>           | <b>% SOBRE 100% DO SALDO FINANCEIRO</b> |
| 100%                         | 40%                                     |
| 99%                          | 30%                                     |
| 98%                          | 20%                                     |
| 97%                          | 10%                                     |

Art. 2º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 13 de Dezembro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município.**

**Gleyson Ramos Guimarães Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4B1-654A-2CCD-CEC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARAES LIMA (CPF 320.627.468-06) em 13/12/2019 10:44:46 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 13/12/2019 11:34:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A4B1-654A-2CCD-CEC0>